**APÊNDICE ÚNICO DO ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**

|  |
| --- |
| ***ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO*** |

***1. INTRODUÇÃO***

*1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Instrumento ou do Projeto Básico.*

*1.2. Justifica-se ora a não inserção de todos os itens descritos no § 1º do art. 18 da Lei 14.133 de 2021, em razão da possibilidade de uso do modelo simplificado para o objeto estudado, sem prejuízo ao adequado planejamento e da inserção e itens outros itens que sejam necessários conforme o objeto estudado.*

***2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO***

|  |  |
| --- | --- |
| *Unidade (s) Demandante (s):* | *Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre* |
| *Responsável pela Demanda:* | *Lívia Martins Cunha* |
| *Objeto:* | *Aquisição de cadeiras e longarinas**para troca dos móveis e estruturação da sede da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre.* |

***3. DO RELATÓRIO***

***3.1. Do Regime Regente:***

*☒ Lei 14.133/2021 e legislação correlata.*

*☐ Lei 8.666/1993 e legislação correlata.*

***3.2. Da legislação especial para contratação do objeto:***

*☒ O DFD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.*

*☐ Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.*

***3.2. Das contratações anteriores:***

*☐ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.*

*☐ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.*

*☒ O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.*

***3.3. Da forma de contratação:***

*☐ A contratação será realizada de forma* ***eletrônica****.*

*☒ A contratação será realizada de forma* ***presencial****, conforme justificativas abaixo:*

*Justificamos a formalização da contratação pela forma presencial, considerando que, inobstante a preferência legal pela via eletrônica contida no § 2º do art.17, da Lei 14.133/21, a equipe de servidores e colaboradores da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre encontra-se em preparação para a implantação do processo piloto que carece de implementação a partir de testes, e os procedimentos para a implantação da nova lei de licitações está acarretando diversas alterações no fluxo processual, dificuldades técnicas e sistêmicas que, inobstante enfrentadas pelo Órgão, nesse momento opta por adotar as prerrogativas da NLL, que, em seu artigo 176, II, possibilita a realização de licitação presencial sem a necessária gravação da respectiva sessão para municípios menores que 20.000 habitantes. Registramos que estamos nos preparando para a gravação da sessão nos termos exigidos para estruturas maiores, porém carecemos de tempo para as implementações pertinentes.*

***3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:***

*Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.*

*Na presente análise* ***foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso*** *(publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir:*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.*

***3.5. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:***

*- Contratação com* ***itens exclusivos*** *para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).*

***Itens: Todos***

*-* ***Cota Reservada*** *de até 25% (art. 48, III, LC123/06).*

***Itens: \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_...***

*- Justifica-se a* ***não utilização do benefício*** *pelas razões abaixo:*

***3.6. Da sustentabilidade:***

*3.6.1. A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:*

* ***Uso Eficiente de Madeira****: Optar por madeira certificada, proveniente de manejo sustentável.*
* ***Minimização de Resíduos****: Reduzir o desperdício de matéria-prima durante a produção.*
* ***Reciclagem e Reaproveitamento****: Transformar resíduos em novos produtos ou componentes.*

***3.7. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:***

*3.7.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/21);*

*3.7.2. Considerando que a Doutrina e jurisprudência reconhecem que tal decisão recai sobre a discricionariedade da Administração;*

*3.7.3. Considerando que o presente objeto não é alta complexidade ou vulto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste instrumento, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no processo em tela.*

*3.7.4. Além disso, não se mostra vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com a Câmara, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.*

*3.7.5. Ademais o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, sendo assim, o instituto, não representa para o caso estudado, maior garantia a execução contratual, e a sua não adoção permitirá maior facilidade para o processo de fiscalização.*

*3.7.6. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade do certame.*

***3.8. Da subcontratação da Lei 14.133/21:***

*3.8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto para outras empresas.*

***4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/SOLUÇÃO COMO UM TODO***

*4.0. A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre enfrenta atualmente um problema significativo relacionado ao estado de conservação dos móveis, especialmente das cadeiras, utilizadas em suas dependências. Os móveis existentes encontram-se em estado precário, apresentando desgaste acentuado, danos estruturais e falta de ergonomia, o que compromete não apenas a estética do ambiente, mas também a saúde e o bem-estar dos servidores e visitantes.*

***4.1. Da Necessidade***

*I. Conservação e Segurança: Os móveis atuais, devido ao seu estado de deterioração, representam um risco à segurança dos usuários, podendo causar acidentes e lesões.*

*II. Ergonomia e Conforto: A falta de ergonomia das cadeiras atuais pode resultar em problemas de saúde, como dores nas costas e má postura, afetando a produtividade e o bem-estar dos servidores.*

*III. Imagem Institucional: Móveis em mau estado prejudicam a imagem institucional da Câmara Municipal, transmitindo uma impressão de descuido e falta de profissionalismo.*

*IV. Eficiência Operacional: Móveis inadequados podem dificultar a realização de atividades diárias, impactando negativamente na eficiência dos trabalhos legislativos e administrativos.*

***4.2 Da Justificativa***

*I. Melhoria das Condições de Trabalho: A aquisição de novos móveis, especialmente cadeiras ergonômicas, proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, reduzindo o risco de problemas de saúde relacionados ao uso prolongado de móveis inadequados.*

*II. Segurança dos Usuários: Substituir os móveis danificados por novos itens garantirá a segurança dos servidores e visitantes, prevenindo acidentes e lesões.*

*III. Valorização do Ambiente: Móveis novos e de qualidade contribuirão para a valorização do ambiente de trabalho, melhorando a imagem institucional da Câmara Municipal perante a comunidade.*

*IV. Eficiência e Produtividade: Móveis adequados e confortáveis facilitarão a realização das atividades diárias, aumentando a eficiência e a produtividade dos servidores.*

*A substituição dos móveis atuais é, portanto, uma medida essencial para garantir a segurança, o conforto e a eficiência no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre.*

***4.3. Solução como Um Todo***

***I. Do Levantamento das Soluções Existentes No Mercado***

*A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, a solução proposta para a substituição dos móveis da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre envolve a aquisição de novos móveis, com foco principal em cadeiras ergonômicas, que atendam aos requisitos de conforto, segurança e durabilidade. A seguir, detalhamos os principais elementos da solução:*

***a) Aquisição de Cadeiras e Longarinas Ergonômicas***

* *Especificações Técnicas: Cadeiras com ajuste de altura, apoio lombar, assento e encosto acolchoados, rodízios para fácil movimentação e estrutura resistente.*
* *Quantidade: Serão adquiridas cadeiras suficientes para substituir todas as cadeiras atualmente em uso, além de algumas unidades extras para reposição futura.*

***II. Da Solução Escolhida***

*Pelo estudo e levantamento de mercado realizado, não encontramos uma solução mais adequada senão a aquisição dos produtos descritos neste ETP, sendo esta a melhor solução para o atendimento da necessidade da Câmara****.***

***4.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica (garantia do produto/objeto):***

*4.4.1. Os produtos deverão possuir no mínimo* ***5 (cinco) anos de garantia****, somando-se ou não com a garantia legal, expressa no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor*

*4.4.1.1. Não será exigida garantia de proposta;*

*4.4.1.2. Não será exigida garantia contratual;*

*3.8.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem custo adicional para o órgão gerenciador.*

*4.4.2. A garantia abrange a realização da manutenção preventiva e corretiva pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

*4.4.3. Os serviços de manutenção deverão ocorrer na sede da Câmara, porém caso os serviços de manutenção corretiva não possam ser executados nas dependências da unidade, os produtos poderão ser removidos para o local da contratada – todavia deverá ser de imediato substituído por outro em perfeito funcionamento, e os custos com o transporte e remoção são de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.*

***5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO***

*5.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:*

***5.1.1 Prazo de entrega/execução:****Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até* ***15 (quinze) dias*** *a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou de outro instrumento equivalente pela Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre.*

*5.1.1.1. A empresa detentora obriga-se a entregar e montar os equipamentos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.*

*5.1.1.2. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.*

***5.1.2. Local e horário da entrega****:**A entrega e as montagens dos móveis deverão ser realizadas na sede da* ***Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre****, estabelecida na Av. Prefeito José Alves Duarte, Centro, nº 882, São Sebastião da Vargem Alegre/MG, em dias úteis, entre 08 h (oito horas) as 16h (dezesseis horas).*

*4.1.2.1. Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.*

*4.1.2.2. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.*

*4.1.2.3. Todas as despesas relativas à entrega, montagem e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato, serão por conta exclusiva da contratada.*

***5.1.3. Condições do recebimento:*** *Os produtos deverão estar em perfeito estado e devidamente embalados para sua proteção no transporte.*

*5.1.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de* ***10 (dez) dias*** *do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.*

*5.1.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Instrumento e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de* ***3 (três) dias****, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.*

*5.1.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de* ***10 (dez) dias****, contados do recebimento provisório.*

*5.1.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.*

*5.1.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.*

*5.1.3.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.*

*5.1.3.7. Os produtos deverão ser novos e estar em perfeito estado de conservação, livres de quaisquer defeitos ou imperfeições que venham comprometer sua qualidade para o fim que se destinam.*

***5.1.4. Prazo para substituição/correção:*** *O prazo de substituição será de* ***3 (três) dias****.*

***5.1.5. Prazo de vigência da contratação:*** *O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até* ***31/12/2024.***

***5.1.6. Pagamento:*** *O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até* ***15 (quinze) dias*** *após entrega do produto e sua respectiva nota fiscal ao setor de tesouraria da prefeitura.*

***6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO***

*Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas no DFD e no* ***item 7.2****, abaixo, deste ETP.*

***7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE***

***7.1. Parâmetros utilizados:***

***7.2.*** *A partir do quantitativo estudado em atendimento à Secretaria demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme mapa de preços acostados aos autos e detalhamento na tabela abaixo:*

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***ITEM*** | ***OBJETO/DESCRIÇÃO*** | ***UNIDADE*** | ***QTD.*** | ***VALOR UNITÁRIO***  ***ESTIMADO*** | ***VALOR TOTAL***  ***ESTIMADO*** | ***METODOLOGIA*** |
| *1* | ***Poltrona Giratória Presidente, cor preta, com no mínimo 5 anos de garantia****. ENCOSTO: Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 14 mm de espessura. Deve possuir curvatura anatômica no encosto. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 23 Kg/m³ com 60 mm de espessura média no encosto. Revestimento do encosto em Poliéster. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 14mm de espessura. BRAÇOS: Apoia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de “L” fabricada em chapa de aço ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com no mínimo 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado, totalizando 85 mm de curso. MECANISMO: Mecanismo comsistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem (SRE CA6), de estrutura monobloco, com assento fixo e com inclinação com 3º de inclinação e com no mínimo 2 furações para fixação do assento. Distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com no mínimo 12 posições, totalizando no mínimo 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º (5%+/-) de curso semi-circular acionado por alavanca, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada. O mecanismo deve possuir peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. COLUNA: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. BASE - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. ACABAMENTO: Os componentes metálicos devem ser pintados e possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray e com posterior tratamento de efluentes. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência, com camada média de 60 mícrons de espessura. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura Total da Cadeira: 1055-1250 mm; Largura Total da Cadeira: 660 mm; Profundidade Total da Cadeira: 660-810 mm; Extensão Vertical do Encosto: 605 mm; Largura do Encosto: 460 mm; Largura do Assento: 485 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm; Altura do Assento: 465-580 mm.* ***Será admitida uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos das especificações exigidas.*** | *Unidade* | *10* | *R$ 1.160,00* | *R$ 11.600,00* | *Mediana* |
| *2* | ***Conjunto longarina de 5 lugares, cor preta, mínimo 5 anos de garantia****. ENCOSTO: injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Deve possuir curvatura anatômica. Furos de aeração. Suporte do encosto e assento fabricados em tubo de aço sae 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede. Travessas de união fabricadas em chapas de aço sae 1020 fqd com 4,76 mm de espessura. A união das travessas no tubo de suporte do encosto e assento deve ser feito por processo de solda do tipo mig formando uma estrutura única para posterior montagem na estrutura. Ponteiras e acabamentos em polipropileno copolímero injetado na cor preta. A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto deve ser por sistema de encaixe e fixado por pino injetado, do mesmo material do encosto, inserido em furo no tubo de suporte do encosto. ASSENTO: assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência. Deve possuir curvatura na parte frontal do assento para maior conforto. Nervuras na parte inferior e furos de aeração. A fixação do conjunto assento e encosto na estrutura da longarina deve ser por parafusos resistentes e específicos para o caso. ESTRUTURA: estrutura da longarina fabricada em tubo de aço sae 1010/1020 retangular 50x50mm e 1,50 mm de espessura da parede na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço sae 1020 fqd com 4,76 mm de espessura para maior durabilidade e robustez. Os componentes devem ser unidos por solda do tipo mig, Pé lateral fabricado em tubo de aço sae 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Deve possuir pé central para aumentar sua resistência, fabricado na mesma especificação dos pés laterais. Sapatas frontais, ponteiras e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta. Sapatas traseiras injetadas em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro com sistema de regulagem para nivelamento com no mínimo 8 mm de curso máximo na cor preta. ACABAMENTO: os componentes metálicos pintados devem possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi). DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: largura do assento: 465 mm; profundidade da superfície do assento: 395 mm; largura do encosto: 460 mm; extensão vertical do encosto: 265 mm; profundidade total da cadeira: 520 mm; altura total da cadeira: 800 mm; altura do assento: 435 mm; largura total da cadeira 5l: 2578 mm. Cor: preta.* ***Será admitida uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos das especificações exigidas.*** | *Unidade* | *08* | *R$ 1.580,00* | *R$ 12.640,00* | *Mediana* |
| *3* | ***Longarina 3 lugares auditório cromada e revestimento em vinil, cor preta, 5 anos de garantia****. ENCOSTO: Encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Deve possuir curvatura anatômica no encosto. Suporte do encosto em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura. Revestimento em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura. A estrutura de suporte do encosto deve ser fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20 x 48 mm com 1,50 mm de espessura de parede em formato de “L”. Travessa de fixação do assento fabricada em chapa de aço com 3,00 mm de espessura. Os componentes devem ser unidos por solda do tipo MIG. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 13 mm de espessura. Deve possuir curvatura na parte frontal do assento para maior conforto. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado. BRAÇOS: Apoia braços tipo Loop injetado em Polímero de Engenharia na cor preta. A fixação do braço no assento deve ser por parafusos Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. ESTRUTURA: Estrutura da longarina, com acabamento na cor preta, fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm e 1,50 mm de espessura de parede na estrutura horizontal e travessa fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes devem ser unidos por solda do tipo MIG. Pé lateral, com acabamento na cor cromada, fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75mm de diâmetro e 1,50mm de espessura de parede. Sapata fixa na parte frontal do pé e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados. Sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero fixada em ponteira injetada em nylon 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do pé da longarina, permitindo no mínimo 8mm de curso máximo de regulagem. ACABAMENTO: Os componentes metálicos pintados devem possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha continua, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes. A tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 mícrons de espessura. Os componentes metálicos cromados devem possuir superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada. DIMENSÔES APROXIMADAS DA CADEIRA: Extensão Vertical do Encosto: 470 mm; Largura do Encosto: 445 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm Largura do Assento: 470 mm; Altura do assento até o piso: 460 mm; Largura do conjunto 2 lugares:1145 mm; Largura do conjunto 3 lugares:1675 mm. Cor preta.* ***Será admitida uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos das especificações exigidas.*** | *Unidade* | *01* | *R$ 2.970,00* | *R$ 2.970,00* | *Mediana* |
| *4* | *Cadeira Fixa de Aproximação Diretor Slim, cor preta, com no mínimo de 5 anos de garantia. Espuma injetada. Base SKY estampada cromada. Braços fixo. Revestimento em tecido e couro ecológico. Assento e encosto com curvaturas ergonômicas. DIMENSÕES DO PRODUTO: 550 x 620 x 910. Cor preta.* ***Será admitida uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos das especificações exigidas.*** | *Unidade* | *02* | *R$ 1.090,00* | *R$ 2.180,00* | *Mediana* |
| *5* | ***Cadeira Diretor giratória com braço regulável, cor preta, com no mínimo 5 anos de garantia****. Revestimento em vinil preto. ENCOSTO: Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, com 14 mm de espessura. Deve possuir curvatura anatômica no encosto. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 23 Kg/m3 com 60 mm de espessura média no encosto. Revestimento do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente, com 14 mm de espessura. Deve possuir curvatura na parte frontal do assento. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m3 com 60 mm de espessura média no encosto. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Contra - capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado. BRAÇOS: Apóia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de “L” fabricada em chapa de aço ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com no mínimo 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado, totalizando no mínimo 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de “L” deve permitir ajuste horizontal do braço na montagem. MECANISMO: Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem (SRE CA6), de estrutura monobloco, com 3º de inclinação. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com no mínimo 12 posições, totalizando no mínimo 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semicircular acionado por alavanca, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do SRE deve possuir duas formas de acionamento. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo deve possuir peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador na cor preta. COLUNA: Coluna central desmontável fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DINEN 16955 Classe 4 com no mínimo 115 mm de curso nominal. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna. DIMENSÕES APROXIMADAS: Dimensões do produto:930 a 1045 a x 660 l x 905- 585l.* ***Será admitida uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos das especificações exigidas*** | *Unidade* | *10* | *R$ 1.040,00* | *R$ 10.400,00* | *Mediana* |
| *6* | *Cadeira Secretária Pé Palito, cor preta. ASSENTO E ENCOSTO: madeira compensada. ASSENTO E ENCOSTO: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: em tecido preto. BASE: Confeccionado em tubo de aço de7/8 - Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessuras. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 cm ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 cm. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura - Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. - Dimensões aproximadas da embalagem: 39 cm largura x 51 cm profundidade x 70 cm altura.* ***Será admitida uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos das especificações exigidas.*** | *Unidade* | *10* | *R$ 195,00* | *R$ 1.950,00* | *Mediana* |
| ***VALOR TOTAL ESTIMADO*** | | | | | ***R$ 41.740,00*** | |

*7.3. O valor total estimado da contratação é de* ***R$ 41.740,00 (quarenta e um mil e setecentos e quarenta reais).***

*7.4. Qualquer referência ou semelhança a alguma marca na descrição dos itens é mera exemplificação de qualidade, podendo ser substituída por outra cujo produto possua especificação de qualidade igual ou superior ao descritivo exigido.*

*7.5. As exigências das estruturas e acabamento visam à aquisição de produtos mais resistentes, confortáveis e duráveis, que resulte em um ciclo de vida maior.*

*7.6. Será admitida uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos das especificações exigidas.*

***8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO***

*A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários itens, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.*

*A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para a Administração em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.*

***9. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS***

*☐ Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.*

*☒ O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:*

|  |  |
| --- | --- |
| ***RISCOS IDENTIFICADOS*** | ***MEDIDAS MITIGADORAS***  ***(AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA dos fiscais/agente de contratação, etc)*** |
| *Produto com especificação inferior ao descritivo contratado* | *Não receber o produto e conceder o prazo de 3 (três) dias, para substituição do produto, de acordo com as especificações contratadas, sob pena de aplicação das sanções aplicáveis ao caso.* |
| *Produto danificado* | *Não receber o produto e conceder o prazo de 3 (três) dias, para substituição do produto, de acordo com as especificações contratadas, sob pena de aplicação das sanções aplicáveis ao caso.* |
| *Atraso na entrega* | *Notificar por e-mail e entrar em contato com a empresa, concedendo-lhe o prazo de até 3 (três) dias para a entrega do produto, sob pena de aplicação de multa e demais sanções aplicáveis ao caso. Não sendo atendido, verificar possibilidade de convocar a licitante participante na ordem de sua classificação, observando-se o cumprimento das condições de contratação.* |

***9.1. Do Plano Básico de Fiscalização***

*O plano básico de fiscalização como forma de implementação do gerenciamento de riscos encontra-se em desenvolvimento no Câmara. Até a publicação do normativo respectivo, os fiscais de contratos devem observar as regras atuais de fiscalização, como forma de inibir os principais riscos comuns a toda contratação.*

*A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, publicado no sítio eletrônico do município e anexo ao presente instrumento para fins de publicação.*

***9.2. Da Matriz de Riscos***

*Para o objeto estudado, considerando que não encontramos riscos pontuais ao objeto conforme registrado no item acima, entendemos que não é necessário formalizar a matriz de riscos.*

***10. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO***

*10.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos* ***VIÁVEL*** *a contratação,* ***seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo****.*

|  |
| --- |
| ***11. DA EQUIPE TÉCNICA***  *O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:*  *São Sebastião da Vargem Alegre, 18 de setembro de 2024.*  *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  ***Lívia Martins Cunha***  *Secretária Executiva e Tesoureira* |

|  |
| --- |
| ***12. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE***  *Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que* ***autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento****.*  *São Sebastião da Vargem Alegre, 18 de setembro de 2024.*  *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  ***José Marcos Martins***  *Presidente da Câmara* |

|  |
| --- |
| **OBSERVAÇÃO: O presente apêndice único do Anexo I é a transcrição idêntica do estudo técnico preliminar apresentado no início da fase preparatória.** |